

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI N°. 204/2023

LACIMAR CEZÁRIO DA SILVA
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 14/12/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o *Projeto de Lei oriundo do Executivo de n.º 117 de 13 de dezembro de 2023, de autoria do prefeito municipal Neider Moreira de Faria, registrado nesta Casa Legislativa com o n.º 204/2023, que “Autoriza o Executivo Municipal a realizar reajuste de vencimentos dos servidores públicos ativos e pensionistas do magistério, da Administração Direta e Indireta do Município de Itaúna referente ao mês de dezembro de 2023 e 13º salário e dá outras providências.”* e, tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O presente projeto visa autorização do Legislativo autorizando a conceder reajuste referente à diferença correspondente ao Piso Nacional, deduzidos os percentuais nos termos do § 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.891 de 20 de janeiro de 2023, aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do magistério, da Administração Direta e Indireta do Município.

Vale ressaltar que, o Reajuste objeto desta Lei refere-se à competência do mês de dezembro de 2023 e 13º salário de 2023.

Importante salientar aqui que, as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Administração Direta e Indireta do Município.

Nesse sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece os artigos 28 inciso II alínea (A) e 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Lacimar Cezário da Silva
Presidente

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando
o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
Membro

Leonardo Alves dos Santos
Membro